

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.109778/2019-30

Unidade Gestora: 154049

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **051/2019** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS PARA A UFSCAR, CAMPUS SAO CARLOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 6204 de 28/03/2023, por seu Pró-Reitor Adjunto de Administração, Fábio Zuccolotto Ferreira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.**, neste ato representada por sua sócia, Sra. Silvana de Melo Andrade, CPF nº 162.138.928-69, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 051/2019, assinado em 18/12/2019, processo nº **23112.109778/2019-30**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** e o **REAJUSTE** de valores do Contrato Administrativo nº 051/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e em função da alteração no valor de alguns componentes

de custo decorrentes do INPC de 5,974440%, apurado entre 12/2021 e 11/2022, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Atualizado com Vale-Transporte	Valor Atualizado sem Vale-Transporte	Diferença sem Vale-Transporte
jun/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.149,19	R\$ 3.930,63	- R\$ 66,46
jul/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.149,19	R\$ 3.930,63	- R\$ 66,46
ago/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.149,19	R\$ 3.930,63	- R\$ 66,46
set/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.470,03	R\$ 4.262,17	R\$ 265,08
out/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.470,03	R\$ 4.262,17	R\$ 265,08
nov/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.470,03	R\$ 4.262,17	R\$ 265,08
dez/22	R\$ 3.997,09	R\$ 4.473,79	R\$ 4.265,92	R\$ 268,83
jan/23	R\$ 3.997,09	R\$ 4.478,09	R\$ 4.270,21	R\$ 273,12
fev/23	R\$ 3.997,09	R\$ 4.478,09	R\$ 4.270,21	R\$ 273,12
Valor Total Devido				R\$ 1.410,93

3.2. Os valores dos meses de junho, julho e agosto de 2022 foram corrigidos.

3.3. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

3.4. O valor reajustado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 17/12/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 4.142,49** (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 4.478,09** (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos).

4.2. O valor anual do contrato passará de **R\$ 49.709,88** (quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 53.737,08** (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2022NE000224; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.39-79; Fonte: 8100 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, foi utilizada a garantia contratual no valor de **R\$ 2.485,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove**

centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 0306920199907750341817000, Endosso nº 002, emitida em 19/01/2023, iniciada em 07/04/2023 e válida até o dia 06/04/2024.

6.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a alteração do valor do Seguro Garantia citado no item 6.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade **deverá se estender por mais 90 (noventa) dias após o prazo de vigência do respectivo aditamento.**

6.3. Com a repactuação e o reajuste do valor contratual, a garantia deverá ter seu valor atualizado para **R\$ 2.686,85 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, que corresponde a 5% do valor total atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fábio Zuccolotto Ferreira
UFSCar - CONTRATANTE

Silvana de Melo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Vanessa Stevan Ture

RG.: 40.177.380-2

Nome: Junior Aparecido Assandre

RG.: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 29/03/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 29/03/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 29/03/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana de Melo Andrade, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0992472** e o código CRC **28D58EA3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.109778/2019-30

SEI nº 0992472

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019